



*mulheres, para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no primeiro item.*

## **Regras para atualização de benefícios**

### **a. Com paridade integral**

Aos atuais aposentados e pensionistas, aos servidores que haviam reunido os requisitos para aposentadoria na data da publicação da Emenda Constitucional n°. 41/03, aos abrangidos pelo art. 6°, da Emenda Constitucional n°.41/03 e art. 3° da Emenda Constitucional n°.47/05 é assegurada a paridade, ou seja, os proventos de aposentadoria e as pensões serão revistos na mesma proporção e mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendido aos aposentados e aos pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividades, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para concessão de pensão, na forma da lei.

### **b. Sem paridade**

A Emenda Constitucional n°. 41/03 e a Emenda Constitucional n°. 47/05 estabelecem que, com exceção dos grupos abrangidos no item anterior, todos os benefícios de aposentadoria e pensão serão reajustados em caráter permanente assegurando seu valor real e mantendo seu poder de compra, sendo que os critérios de reajuste dependem de regulamentação em lei.

## **4.5 Auxílio-Doença**

O auxílio-doença será devido ao participante que ficar incapacitado para a atividade de seu cargo por mais de quinze dias consecutivos. O auxílio-doença consiste em renda mensal correspondente ao valor da remuneração de contribuição do participante, sendo devido a contar do décimo sexto dia do afastamento a este título.

23





#### 4.6 Salário-Maternidade

O salário-maternidade é devido à servidora segurada, por cento e vinte dias, com início vinte e oito dias antes e fim noventa e um dias depois do parto, consistindo em renda mensal igual à última remuneração de contribuição, líquida das contribuições mensais.

#### 4.7 Salário-Família

O servidor que ganhar até R\$ 907,77 fará jus a um valor do salário-família de R\$ 46,54, por filho ou equiparado de até 14 anos incompletos ou inválidos. Para o servidor que receber de R\$ 907,78 até R\$ 1.319,18, o valor do salário-família por filho, ou equiparado, de até 14 anos incompletos ou na situação de invalidez, será de R\$ 32,80. Se a mãe e o pai estão nas categorias e faixa salariais que têm direito ao salário-família, os dois fazem jus ao recebimento do benefício.

#### 4.8 Pensão por Morte

Este benefício é devido ao(s) dependente(s) em caso de falecimento do servidor ativo ou aposentado.

#### Regra de cálculo dos benefícios de pensão

A pensão por morte será igual à totalidade dos proventos (aposentado na data anterior a do óbito) ou a totalidade da remuneração de contribuição (servidor ativo na data anterior a do óbito) sendo, em ambos os casos, limitados ao teto estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social. Os benefícios superiores ao teto serão acrescidos 70,00% incidente sobre a parcela que exceder o limite.



#### 4.9 Auxílio-Reclusão

O auxílio-reclusão será devido, nas mesmas condições da pensão por morte, aos dependentes do segurado recolhido à prisão que não esteja recebendo auxílio-doença ou aposentadoria, desde que o seu último salário de contribuição seja inferior ou igual a R\$ 971,33. O valor do auxílio-reclusão corresponde à média dos 80,00% melhores salários a partir de 1994.

#### 5. HIPÓTESES ATUARIAIS

Registram-se a seguir as hipóteses atuariais utilizadas na execução desta Avaliação Atuarial. As hipóteses utilizadas foram separadas em três grupos: *Hipóteses Financeiras*, *Hipóteses Biométricas* e *Outras Hipóteses*.

As Hipóteses Financeiras que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Taxa de Juros Atuariais;*
2. *Taxa de Inflação Futura;*
3. *Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais;*
4. *Projeção de Crescimento Real dos Benefícios;*
5. *Crescimento do Salário-Mínimo; e*
6. *Compensação Previdenciária.*

As Hipóteses Biométricas que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Novos Entrantes; e*
2. *Tábuas Biométricas.*

As Outras Hipóteses consideradas nesta Avaliação Atuarial foram:



1. *Rotatividade;*
2. *Composição do Grupo Familiar de Pensionistas;*
3. *Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo; e*
4. *Despesas Administrativas.*

## **5.1 Hipóteses Financeiras**

São aquelas relacionadas aos aspectos econômico-financeiros do RPPS.

### **5.1.1 Taxa de Juros Atuariais**

A taxa de juros pode ser vista como uma soma de três componentes: taxa de retorno livre de risco, prêmio pelo risco de investimento e prêmio pela inflação. Adotou-se, nesta Avaliação Atuarial, uma taxa real de juros atuarial de 6,00% a.a.

### **5.1.2 Taxa de Inflação Futura**

Adotou-se como hipótese o fato de que os salários futuros serão reajustados anualmente com reposição a nível mínimo igual à inflação média projetada em 4,07% a.a.

### **5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais**

As estimativas dos salários futuros dos servidores levarão em consideração dois fatores: componente de produtividade e componente de inflação. Quanto à componente de inflação, será utilizada a taxa de inflação futura acima citada, porém quanto à componente de produtividade será utilizada a taxa de 1,00% a.a., considerando razoável essa hipótese para o serviço público brasileiro.

### **5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano**

Admite-se nesta Avaliação Atuarial, por hipótese, que os benefícios, uma vez concedidos, sofrerão reajuste inflacionário a fim de preservar o seu valor real.



### 5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo

Exclusivamente para efeito de estimativa do valor mínimo mensal dos benefícios a serem concedidos aos segurados, o valor do salário-mínimo será reajustado pela hipótese inflacionária estabelecida nesta Avaliação.

### 5.1.6 Compensação Previdenciária

O artigo 4º da Lei nº. 9.796, de 05 de maio de 1999, dispõe:

*"Cada Regime Próprio de Previdência Social de servidor público tem direito, como regime instituidor, de receber do Regime Geral de Previdência Social, enquanto regime de origem, compensação financeira."*

Portanto, considerou-se que o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de PESQUEIRA terá o direito de receber compensação financeira do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Salienta-se que a Compensação Previdenciária aqui prevista foi calculada com base nas hipóteses adotadas neste relatório e nas informações prestadas pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de PESQUEIRA, estando, portanto, dependente da confirmação e averbação por parte do INSS dos tempos de contribuição considerados e das informações prestadas para fins desta avaliação.

O INSS calcula essa Compensação Previdenciária apoiando-se em dados fornecidos Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, atendendo a todos os requerimentos adicionais introduzidos pelo citado fator previdenciário. Dentre esses dados, se requer todo o histórico salarial do participante, a partir de julho de 1994, como filiados ao INSS.



Para cada segurado ativo, o montante da Compensação Previdenciária a receber do RGPS foi obtido com base no tempo anterior presumido ou observado de INSS. Caso o RPPS não possua essa informação, a estimativa da compensação previdenciária estará limitada ao percentual de 10,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros.

## 5.2 Hipóteses Biométricas

São aquelas relacionadas aos aspectos demográficos pertinentes à massa de segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

### 5.2.1 Novos Entrantes

Considera-se fechado o atual grupo de participantes do presente RPPS, supondo-o assim constante e adequado ao atual quadro de pessoal do Ente Federativo.

### 5.2.2 Tábuas Biométricas

As tábuas biométricas utilizadas para os cálculos atuariais concernentes a esta Avaliação Atuarial foram:

- 1) *Sobrevivência de válidos: IBGE-2016;*
- 2) *Mortalidade de válidos: IBGE-2016;*
- 3) *Sobrevivência de inválidos: IBGE-2016;*
- 4) *Mortalidade de inválidos: IBGE-2016;*
- 5) *Mortalidade de válidos, para composição de tábua bidecremental: IBGE-2016; e*
- 6) *Entrada em invalidez, para composição de tábua bidecremental: Álvaro Vindas.*

## 5.3 Outras Hipóteses

Representam as demais hipóteses necessárias à realização da Avaliação Atuarial.



### 5.3.1 Rotatividade

Devido à estabilidade versada na Constituição Federal para os servidores efetivos, considerou-se a rotatividade como sendo nula e sem efeito sobre a composição do grupo de segurados, ou seja, igual a 0,00%.

### 5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas

O cálculo se apoiou em dados fornecidos pelo Ente Federativo e nas hipóteses utilizadas sobre a composição do grupo familiar do servidor.

### 5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo

Foram estabelecidas as seguintes hipóteses:

- I – os tempos efetivamente levantados a partir de dados cadastrais fornecidos pelo Ente Federativo;*
- II – 100,00% (cem por cento) do período decorrido entre a idade normal de entrada no mercado de trabalho formal, de 25 anos, e a idade de admissão do segurado no ente federativo, constante do cadastro, em conformidade com a Portaria MPAS n°. 403, de 10/12/2008.*

### 5.3.4 Despesas Administrativas

Conforme disposição legal levou-se em consideração o limite de 2,00% (dois por cento) sobre a remuneração de contribuição da totalidade de segurados ativos, aposentados e pensionistas a título de custeio das despesas administrativas do RPPS.



## 6. REGIME FINANCEIRO

O regime de financiamento dos benefícios adotado nesta Avaliação Atuarial para fins de mensuração da obrigação previdenciária de responsabilidade do RPPS de PESQUEIRA é o de Capitalização. A lógica do Regime de Capitalização consiste no fato de que as contribuições vertidas pelos segurados e pelo ente federativo, quando incorporadas às reservas matemáticas previdenciárias, deverão objetivar a realização de um processo de "funding" acumulativo com vista ao financiamento dos recursos necessários ao custeio dos benefícios ofertados pelo RPPS.

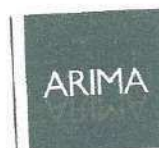
## 7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO

Em face da inexistência de uma classificação universal para os métodos atuariais de avaliação e custeio de benefícios previdenciários, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a nomenclatura introduzida por Dan McGill e Donald Grubbs no "Fundamentals of Private Pensions – sixth edition – 1989", onde a definição de um método atuarial para a avaliação e custeio dos benefícios pode ser dada em função de seis atributos técnicos fundamentais, quais sejam:

- *Alocação de Custo ou Alocação de Benefícios;*
- *Se porção do custo total projetado para cada ano será: percentual do salário, um valor constante ou um valor acumulado.*
- *Desenvolve passivo de custo suplementar ou não;*
- *Custos acurados são calculados com referência as idades de entrada ou as idades atingidas;*
- *Custo Normal será individual ou agregado; e*
- *Tratamento dos ganhos e perdas atuariais.*

O método adotado na avaliação do RPPS de PESQUEIRA possui os seguintes predicados, a saber:

30







- *Cálculo misto individual/agregado com reconhecimento explícito do passivo suplementar corrente e equacionamento revisado periodicamente;*
- *Idade individual de entrada;*
- *Alocação de custo, com contribuição normal expressa por porcentagem constante aplicada sobre salário-de-participação, a ser revista periodicamente;*
- *Reconhecimento implícito dos ganhos e perdas atuariais anuais; e*
- *Grupo fechado.*

## **8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL**

A presente Avaliação Atuarial compreende o cálculo atuarial referente à configuração de custeio atualmente vigente no âmbito do plano de benefícios do RPPS de PESQUEIRA - PE, conforme pode ser visto nos Apêndices A e B.

O estudo atuarial tem por finalidade primordial evidenciar a necessidade de financiamento do Regime Próprio de Previdência Social, na data da avaliação, com vista à obtenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – exigido pela legislação federal.

### **8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos**

O RPPS não disponibilizou as informações referentes às rentabilidades mensais dos seus ativos, por este motivo, ficamos impossibilitados de analisar a rentabilidade nominal do RPPS de PESQUEIRA.

### **8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos**

O Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos foi estimado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no montante de R\$ 52.006.483,93 (cinquenta e dois milhões seis mil e quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos).



### **8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder**

O Valor Presente dos Benefícios a Conceder foi mensurado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no valor total de R\$ 244.221.391,00 (duzentos e quarenta e quatro milhões duzentos e vinte e um mil e trezentos e noventa e um reais).

### **8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder**

As Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder totalizam R\$ 159.426.340,69 (cento e cinquenta e nove milhões quatrocentos e vinte e seis mil e trezentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos). É o resultado da subtração do Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder pelo Valor Presente Atuarial das Contribuições Futuras e pelo Valor Atual da Compensação Financeira e Receber. Quanto a Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos, o valor total é R\$ 48.338.189,67 (quarenta e oito milhões trezentos e trinta e oito mil e cento e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

### **8.5. Ativo Líquido do Plano**

O presente RPPS apresentava um ativo líquido, na data-base da Avaliação Atuarial, na importância de R\$ 25.204.015,63 (vinte e cinco milhões duzentos e quatro mil e quinze reais e sessenta e três centavos). Sua Composição é R\$ 20.129.477,94 (vinte milhões cento e vinte e nove mil e quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos) em aplicações e conta corrente e de R\$ 5.074.537,69 (cinco milhões setenta e quatro mil e quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos) em dívida do Ente com o RPPS.

### **8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber**

O Valor Presente da Compensação Previdenciária Futura a Receber do RGPS pelo presente RPPS foi estimado em R\$ 25.995.074,28 (vinte e cinco milhões novecentos e noventa e cinco mil e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos).



### **8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar**

A avaliação incorpora a mensuração do montante da Compensação Previdenciária a ser paga pelo RPPS, como regime de origem, ao RGPS, como regime instituidor, na dependência do cadastro do RPPS apresentar ex-segurados nesta situação. Entretanto, na data-base da avaliação, o RPPS não dispunha de tal cadastro, não se prevendo aqui qualquer compensação desta específica natureza.

Não obstante, considerou-se nula a rotatividade do emprego em grupo fechado dos atuais segurados ativos analisados, não se prevendo o pagamento de qualquer outra Compensação Previdenciária futura em favor do Regime Geral de Previdência Social, ou de outro Regime Próprio de Previdência Social, relativa aos atuais segurados ativos.

### **8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras**

O Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras, ou Valor Presente Atuarial das Contribuições Normais Futuras foi mensurado em R\$ 62.468.270,29 (sessenta e dois milhões quatrocentos e sessenta e oito mil e duzentos e setenta reais e vinte e nove centavos), já líquidas das despesas administrativas e do custo suplementar, sendo R\$ 39.483.876,87 (trinta e nove milhões quatrocentos e oitenta e três mil e oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos) relativos às contribuições do Ente Federativo, e R\$ 22.984.393,42 (vinte e dois milhões novecentos e oitenta e quatro mil e trezentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos) das contribuições dos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas na forma da Lei.

### **8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar**

De acordo com a Portaria MPAS nº. 403/08, as provisões matemáticas calculadas em Avaliação Atuarial devem ter previsto um prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos à devida integralização das provisões correspondentes a esses compromissos especiais relativos à amortização de déficits atuariais, devendo estes, sempre que equacionados, serem contabilizados sob a rubrica específica de Reservas a Amortizar.



## 8.10. Resultado Atuarial

No presente estudo atuarial estimou-se um déficit da ordem de R\$ 156.518.158,78 (cento e cinquenta e seis milhões quinhentos e dezoito mil e cento e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos), considerando-se o plano de amortização vigente à época do cálculo.

## 8.11. Plano de Custeio

### 8.11.1 Contribuições Correntes

O plano de benefícios considerado na execução desta Avaliação Atuarial encontra-se observando atualmente as seguintes alíquotas de contribuição previdenciária, a saber:

- 11,00% (onze por cento) para os servidores efetivos;
- 11,00% (onze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o teto de remuneração do RGPS;
- 21,00% (vinte e um por cento) para o ente federativo; e
- Alíquota extraordinária conforme tabela a seguir:

Ano	C.S.
2019	1,50%
2020	2,00%
2021	2,50%
2022	3,00%
2023	3,50%
2024	4,00%
2025	4,50%
2026	5,00%
2027	5,50%
2028	6,00%
2029	6,50%
2030	7,00%
2031	7,50%
2032	8,00%



2033	8,50%
2034	9,00%
2035	9,50%
2036	10,00%
2037	10,50%
2038	11,00%
2039	11,50%
2040	12,00%
2041	12,50%
2042	13,00%
2043	13,50%
2044	14,00%
2045	14,50%
2046	15,00%

### 8.11.2 Contribuições Normais

A alíquota normal de contribuição necessária ao Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – deste RPPS, no que concerne aos benefícios a serem acurados, foi estimada em 27,99% (vinte e sete vírgula noventa e nove por cento), já desconsiderando o efeito das despesas administrativas. O quadro a seguir mostra as alíquotas necessárias calculadas em função do benefício a ser financiado.

#### QUADRO 02. PERCENTUAL DAS CONTRIBUIÇÕES NORMAIS

BENEFÍCIO	ALÍQUOTA
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	21,46%
Aposentadoria por Invalidez	1,15%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	1,62%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Cont. e Comp.	2,18%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,00%
Auxílio Doença	1,42%
Salário Maternidade	0,07%
Auxílio Reclusão	0,00%
Salário Família	0,07%
<b>TOTAL</b>	<b>27,99%</b>

A alíquota normal total de contribuição, adicionada à taxa de administração, é de 29,99% (vinte e nove vírgula noventa e nove por cento), competindo 18,99% (dezoito

35



vírgula noventa e nove por cento) ao ente federativo, e 11,00% (onze por cento), na forma da lei, aos segurados ativos, aposentados e pensionistas.

### 8.11.3 Custo Suplementar

Os custos suplementares são destinados à amortização do passivo atuarial não fundado do plano. Deve-se entender como passivo atuarial não fundado a discrepância que se desenvolve entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial determinado prospectivamente. Logo, o custo suplementar é o "custo normal" do plano de benefícios destinado à amortização do Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros – VPABF – da idade atual até a idade de aposentadoria. Finalmente, a insuficiência dos custos normais para amortização do VPABF desenvolve um passivo atuarial não fundado que, em troca, gera a exigibilidade de um custo suplementar que o financie.

O presente RPPS, muito embora tenha apresentado um déficit atuarial na ordem de R\$ 156.518.158,78 (cento e cinquenta e seis milhões quinhentos e dezoito mil e cento e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos), encontrar-se-á amortizado ao se considerar a instituição em lei do plano de custeio suplementar indicado nesta avaliação, obtendo assim a condição de equilíbrio financeiro e atuarial.

### 8.11.4 Base de Incidência das Contribuições

A base de incidência das contribuições do ente federativo e do segurado é regida pela legislação do Ente Federativo, posto que a Lei Federal nº. 10.887, publicada em 18 de junho de 2004, define a base de contribuição da União.

### 8.12. Projeções Atuariais

O Fluxo de Caixa Atuarial Anual com a evolução estimada do Patrimônio Líquido sob o atual plano de custeio seguem apresentados no Apêndice A. Observam-se os valores da coluna de Patrimônio Líquido para verificar a situação de equilíbrio do RPPS, onde este



representa o fluxo futuro de contribuições e demais receitas vertidas ao plano, líquido das despesas do plano e acrescido aos ganhos de mercado obtidos com o retorno observado das aplicações financeiras existentes.

### 8.13. Conclusões

De acordo com, i) a legislação vigente que tange os RPPS, ii) as informações prestadas pelo ente federativo, iii) o rol de benefícios ofertado pelo RPPS, e iv) as hipóteses e o método atuarial de avaliação e custeio adotado, observa-se que o presente Regime Próprio de Previdência Social, sob o enfoque financeiro e atuarial, encontrar-se-á equilibrado em função das seguintes alíquotas de contribuição previdenciárias, a saber:

- 11,00% (onze por cento) para os servidores efetivos;
- 11,00% (onze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o teto de remuneração do RGPS;
- 21,00% (vinte e um por cento) para o Ente Federativo; e
- Alíquota extraordinária conforme tabela abaixo:

Ano	C.S.
2019	1,50%
2020	5,90%
2021	10,30%
2022	14,70%
2023	19,10%
2024	23,50%
2025	27,90%
2026	32,30%
2027	36,70%
2028	41,10%
2029	45,50%
2030	49,90%
2031	54,30%
2032	58,70%
2033	63,10%



2034	67,50%
2035	71,90%
2036	76,30%
2037	80,70%
2038	85,10%
2039	89,50%
2040	93,90%
2041	98,30%
2042	102,70%
2043	107,10%
2044	111,50%
2045	115,90%
2046	120,30%

Fortaleza, 19 de julho de 2019.

**Tulio Pinheiro Carvalho**  
Atuário, MIBA nº 1626  
**ARIMA Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA**







APENDICE A  
 FLUXO DE CAIXA ATUARIAL ANUAL PROJETADO  
 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - PESQUEIRA - PE  
 DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Ano	Salário	Patronal	Servidor	Contribuições		C Suplementares	Complementares	Programações	Riscos	Auxílios	Desp. Adm.	Pat. Liquida
				Inativo	R\$							
2019	R\$ 27.196.407,58	R\$ 5.187.317,46	R\$ 2.991.604,84	R\$ 6.461,93	R\$ 407.946,12	R\$ 820.208,48	R\$ 8.054.142,14	R\$ 1.709.806,34	R\$ 898.717,70	R\$ -	R\$ -	R\$ 21.246.776,45
2020	R\$ 27.812.114,16	R\$ 5.284.301,69	R\$ 3.059.332,56	R\$ 6.700,77	R\$ 571.728,69	R\$ 905.658,54	R\$ 8.739.604,80	R\$ 2.007.673,62	R\$ 920.106,34	R\$ -	R\$ -	R\$ 21.844.935,61
2021	R\$ 28.841.866,56	R\$ 5.384.954,46	R\$ 3.117.605,21	R\$ 7.062,49	R\$ 751.182,41	R\$ 1.001.919,20	R\$ 9.564.739,06	R\$ 2.320.414,08	R\$ 935.912,65	R\$ -	R\$ -	R\$ 21.778.459,18
2022	R\$ 27.862.722,82	R\$ 5.293.917,33	R\$ 3.084.899,51	R\$ 7.367,89	R\$ 847.487,70	R\$ 1.188.424,68	R\$ 11.252.286,65	R\$ 2.647.210,20	R\$ 919.985,91	R\$ -	R\$ -	R\$ 19.816.222,80
2023	R\$ 27.255.005,71	R\$ 5.178.451,09	R\$ 2.998.050,63	R\$ 7.656,62	R\$ 1.161.896,12	R\$ 1.395.241,53	R\$ 13.088.054,76	R\$ 2.988.489,41	R\$ 897.771,65	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.605,216,65
2024	R\$ 26.191.820,28	R\$ 5.090.407,85	R\$ 2.971.935,82	R\$ 7.947,51	R\$ 1.395.746,31	R\$ 1.574.352,48	R\$ 14.776.119,66	R\$ 3.348.642,85	R\$ 878.483,83	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.082.620,93
2025	R\$ 24.556.140,67	R\$ 4.922.434,80	R\$ 2.791.935,82	R\$ 8.234,21	R\$ 1.650.462,37	R\$ 1.847.397,05	R\$ 17.303.128,24	R\$ 4.119.697,57	R\$ 801.420,96	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2026	R\$ 23.847.152,21	R\$ 4.853.668,73	R\$ 2.701.178,74	R\$ 8.538,83	R\$ 1.827.569,59	R\$ 2.073.184,45	R\$ 19.338.589,88	R\$ 4.538.346,37	R\$ 729.504,47	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2027	R\$ 22.982.729,59	R\$ 4.743.958,92	R\$ 2.590.188,74	R\$ 8.824,77	R\$ 2.228.689,97	R\$ 2.319.164,45	R\$ 23.913.649,12	R\$ 4.973.658,23	R\$ 694.215,26	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2028	R\$ 21.304.147,80	R\$ 4.647.789,04	R\$ 2.343.456,24	R\$ 9.126,03	R\$ 2.586.854,51	R\$ 2.580.880,94	R\$ 26.173.561,10	R\$ 5.464.658,84	R\$ 638.221,97	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2029	R\$ 21.123.593,83	R\$ 4.613.482,83	R\$ 2.232.595,32	R\$ 9.430,83	R\$ 2.910.008,00	R\$ 3.017.254,52	R\$ 27.678.417,34	R\$ 5.841.674,79	R\$ 647.808,92	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2030	R\$ 19.981.945,93	R\$ 3.798.469,66	R\$ 2.199.114,01	R\$ 9.750,07	R\$ 3.294.016,68	R\$ 3.282.688,13	R\$ 29.984.193,98	R\$ 6.488.041,45	R\$ 7.022.599,48	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2031	R\$ 18.204.097,03	R\$ 3.458.716,54	R\$ 2.002.448,57	R\$ 10.087,94	R\$ 4.159.217,18	R\$ 3.603.263,98	R\$ 32.980.990,16	R\$ 7.103.358,27	R\$ 546.836,66	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2032	R\$ 17.113.327,91	R\$ 3.251.352,30	R\$ 1.882.466,07	R\$ 10.372,98	R\$ 4.645.018,88	R\$ 3.870.414,33	R\$ 37.216.312,18	R\$ 8.230.688,11	R\$ 477.543,31	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2033	R\$ 15.195.283,27	R\$ 3.077.100,02	R\$ 1.781.478,96	R\$ 10.654,28	R\$ 5.169.612,34	R\$ 4.125.049,18	R\$ 39.309.900,44	R\$ 8.882.422,52	R\$ 428.710,70	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2034	R\$ 13.693.622,19	R\$ 2.858.086,21	R\$ 1.673.708,69	R\$ 10.948,94	R\$ 6.346.135,26	R\$ 4.381.739,78	R\$ 41.981.488,21	R\$ 9.565.516,76	R\$ 388.216,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2035	R\$ 12.372.425,08	R\$ 2.350.760,77	R\$ 1.390.989,44	R\$ 11.252,82	R\$ 7.712.512,24	R\$ 4.970.387,15	R\$ 44.153.010,25	R\$ 10.273.647,78	R\$ 351.466,84	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2036	R\$ 11.197.234,97	R\$ 1.898.449,01	R\$ 1.080.675,75	R\$ 11.587,51	R\$ 8.475.160,66	R\$ 5.531.719,25	R\$ 48.574.813,16	R\$ 11.013.077,33	R\$ 309.204,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2037	R\$ 9.823.415,87	R\$ 1.595.544,94	R\$ 1.022.395,24	R\$ 12.009,95	R\$ 9.295.618,34	R\$ 5.746.090,90	R\$ 50.071.229,07	R\$ 12.954.985,42	R\$ 291.889,87	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2038	R\$ 8.298.138,57	R\$ 1.406.029,71	R\$ 923.365,54	R\$ 12.453,20	R\$ 10.177.801,57	R\$ 5.987.554,89	R\$ 51.905.600,93	R\$ 14.229.687,14	R\$ 263.961,69	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2039	R\$ 6.845.906,14	R\$ 1.282.722,17	R\$ 719.908,76	R\$ 12.936,23	R\$ 12.144.247,96	R\$ 6.454.892,80	R\$ 55.026.691,95	R\$ 16.082.252,19	R\$ 208.952,45	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2040	R\$ 5.544.825,06	R\$ 1.243.478,76	R\$ 632.740,85	R\$ 13.576,23	R\$ 14.411.184,82	R\$ 6.824.168,72	R\$ 57.182.133,43	R\$ 16.822.892,91	R\$ 180.718,77	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2041	R\$ 5.752.189,59	R\$ 1.092.916,02	R\$ 587.493,80	R\$ 14.014,77	R\$ 15.670.031,41	R\$ 7.180.998,50	R\$ 58.073.983,61	R\$ 17.698.846,14	R\$ 149.335,25	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2042	R\$ 4.790.844,22	R\$ 911.419,40	R\$ 470.874,53	R\$ 15.016,00	-	R\$ 7.312.679,98	R\$ 60.516.348,74	R\$ 19.416.286,92	R\$ 134.093,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2043	R\$ 3.505.756,28	R\$ 666.101,29	R\$ 385.637,59	R\$ 16.020,12	-	R\$ 7.472.629,06	R\$ 62.516.348,74	R\$ 20.241.641,52	R\$ 93.439,97	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2044	R\$ 3.001.238,86	R\$ 570.235,38	R\$ 330.436,24	R\$ 16.893,51	-	R\$ 7.592.577,74	R\$ 60.988.070,39	R\$ 21.036.175,66	R\$ 79.648,03	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2045	R\$ 2.549.491,38	R\$ 484.403,36	R\$ 280.444,05	R\$ 17.829,67	-	R\$ 7.684.342,32	R\$ 61.220.707,43	R\$ 22.488.068,43	R\$ 60.457,76	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2046	R\$ 1.938.609,77	R\$ 357.955,86	R\$ 213.027,07	R\$ 18.911,92	-	R\$ 7.836.906,64	R\$ 61.328.198,44	R\$ 23.121.745,46	R\$ 48.349,86	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2047	R\$ 1.549.987,82	R\$ 233.923,89	R\$ 170.166,46	R\$ 19.016,00	-	R\$ 7.874.598,26	R\$ 61.113.934,44	R\$ 23.682.629,63	R\$ 33.662,42	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2048	R\$ 1.082.571,88	R\$ 201.924,00	R\$ 128.973,07	R\$ 19.016,00	-	R\$ 7.884.914,55	R\$ 60.661.520,94	R\$ 24.160.801,03	R\$ 20.607,87	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2049	R\$ 682.489,83	R\$ 125.873,07	R\$ 72.873,98	R\$ 18.090,14	-	R\$ 7.891.824,76	R\$ 59.842.616,48	R\$ 24.546.307,52	R\$ 15.336,81	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2050	R\$ 490.779,83	R\$ 82.248,17	R\$ 53.985,78	R\$ 17.027,47	-	R\$ 7.904.924,66	R\$ 58.874.164,33	R\$ 24.830.553,09	R\$ 8.158,97	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2051	R\$ 298.814,79	R\$ 54.874,81	R\$ 31.769,63	R\$ 16.561,38	-	R\$ 7.679.921,93	R\$ 57.560.198,75	R\$ 25.007.707,11	R\$ 9.336,74	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2052	R\$ 288.035,84	R\$ 56.636,45	R\$ 32.783,73	R\$ 15.964,87	-	R\$ 7.408.959,66	R\$ 56.077.822,62	R\$ 25.016.146,54	R\$ 9.815,15	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2053	R\$ 306.994,91	R\$ 58.328,03	R\$ 33.769,44	R\$ 14.878,62	-	R\$ 7.225.406,91	R\$ 54.813.792,04	R\$ 24.839.668,58	R\$ 2.974,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2054	R\$ 91.394,99	R\$ 17.366,05	R\$ 10.063,45	R\$ 13.787,16	-	R\$ 7.024.285,67	R\$ 52.818.674,87	R\$ 24.333.668,58	R\$ 2.997,76	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2055	R\$ 94.044,69	R\$ 17.869,49	R\$ 10.344,92	R\$ 12.708,40	-	R\$ 7.024.285,67	R\$ 50.965.690,27	R\$ 24.333.668,58	R\$ 126,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2056	-	-	-	R\$ 11.658,80	-	R\$ 5.704.293,37	R\$ 48.988.593,20	R\$ 24.117.012,03	R\$ 86,31	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2057	-	-	-	R\$ 10.851,33	-	R\$ 6.535.428,46	R\$ 46.701.515,41	R\$ 23.574.343,44	R\$ 56,61	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2058	-	-	-	R\$ 8.790,13	-	R\$ 6.268.532,78	R\$ 44.410.038,16	R\$ 22.914.764,33	R\$ 39,75	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2059	-	-	-	R\$ 7.940,98	-	R\$ 5.962.719,82	R\$ 42.032.718,01	R\$ 22.144.387,26	R\$ 29,89	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2060	-	-	-	R\$ 7.144,73	-	R\$ 5.650.728,42	R\$ 39.586.473,33	R\$ 21.271.878,01	R\$ 17,33	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2061	-	-	-	R\$ 6.395,37	-	R\$ 5.325.033,83	R\$ 37.082.203,90	R\$ 20.308.620,95	R\$ 12,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2062	-	-	-	R\$ 5.890,36	-	R\$ 4.993.797,48	R\$ 34.668.898,20	R\$ 19.261.260,56	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -



Ano	Salário	Patronal	Servidor	Contribuições		C. Suplementares	Compensação		Programadas		Riscos		Auxílios	Desp. Adm.	Part. Letrado
				Inativo											
2070	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.983,34	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.844,958,73	R\$ -	R\$ 32.035,965,59	R\$ -	R\$ 18.145,823,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2071	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.301,21	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.296,844,10	R\$ -	R\$ 29.513,748,51	R\$ -	R\$ 16.976,788,23	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2072	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.633,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.947,755,63	R\$ -	R\$ 27.021,464,50	R\$ -	R\$ 15.766,392,97	R\$ -	R\$ 3,23	R\$ -	R\$ -
2073	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.981,74	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.600,972,97	R\$ -	R\$ 24.577,961,46	R\$ -	R\$ 14.539,477,82	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2074	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.380,36	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.259,648,10	R\$ -	R\$ 22.200,693,50	R\$ -	R\$ 13.302,791,01	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2075	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.821,17	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.926,981,31	R\$ -	R\$ 19.906,809,04	R\$ -	R\$ 12.080,202,63	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2076	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.328,88	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.606,195,16	R\$ -	R\$ 17.713,998,51	R\$ -	R\$ 10.877,345,15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2077	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 904,91	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.300,370,34	R\$ -	R\$ 15.637,461,67	R\$ -	R\$ 9.718,647,19	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2078	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 567,73	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.012,073,78	R\$ -	R\$ 13.681,003,62	R\$ -	R\$ 8.616,791,39	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2079	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 317,68	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.743,432,18	R\$ -	R\$ 11.884,773,01	R\$ -	R\$ 7.582,667,97	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2080	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 153,93	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.270,195,41	R\$ -	R\$ 8.712,514,52	R\$ -	R\$ 5.729,621,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2081	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 63,78	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.493,695,60	R\$ -	R\$ 10.224,997,36	R\$ -	R\$ 6.619,406,01	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2082	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 22,13	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.066,584,96	R\$ -	R\$ 7.347,471,54	R\$ -	R\$ 4.922,527,99	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2083	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5,62	R\$ -	R\$ -	R\$ 884,814,34	R\$ -	R\$ 6.126,782,76	R\$ -	R\$ 4.192,705,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2084	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,58	R\$ -	R\$ -	R\$ 724,152,94	R\$ -	R\$ 5.044,922,70	R\$ -	R\$ 3.550,634,27	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2085	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 583,592,64	R\$ -	R\$ 4.085,170,24	R\$ -	R\$ 2.983,978,95	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2086	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 462,381,63	R\$ -	R\$ 3.272,770,02	R\$ -	R\$ 2.465,373,07	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2087	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 359,938,69	R\$ -	R\$ 2.573,348,30	R\$ -	R\$ 2.057,488,94	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2088	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 273,288,01	R\$ -	R\$ 1.980,284,10	R\$ -	R\$ 1.703,202,72	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2089	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 206,753,47	R\$ -	R\$ 1.512,891,89	R\$ -	R\$ 1.403,019,08	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2090	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 152,053,72	R\$ -	R\$ 1.126,962,39	R\$ -	R\$ 1.163,895,56	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2091	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 109,055,37	R\$ -	R\$ 820,210,45	R\$ -	R\$ 968,187,27	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2092	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 79,090,36	R\$ -	R\$ 562,062,04	R\$ -	R\$ 804,111,34	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2093	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 51,788,48	R\$ -	R\$ 403,492,95	R\$ -	R\$ 674,812,45	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -



**APENDICE B**  
**RESUMO DO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL**  
**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS – PESQUEIRA - PE**  
**DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA**

**QUADRO 1 - Dados do Regime Próprio de Previdência - RPP**

1.1 Avaliação Atuarial	31/12/2018
Data da Avaliação:	31/12/2018
Data-Base:	
Descrição da População Coberta:	Servidores ativos e inativos, inclusive seus dependentes, e pensionistas.

Benefícios do Plano	Regime Financeiro	Método
Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	AGREGADO
Aposentadorias por Invalidez	CAP	AGREGADO
Pensão por Morte de segurado Ativo	CAP	AGREGADO
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	AGREGADO
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	CAP	AGREGADO
Auxílio-doença	CAP	AGREGADO
Salário-maternidade	CAP	AGREGADO
Auxílio-reclusão	CAP	AGREGADO
Salário-família	CAP	AGREGADO

**QUADRO 2 - Hipóteses**

Hipóteses	Valores
Taxa de Juros Real	6,00%
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito	1,00%
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade	0,00%
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	1,00%
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Salários	100,00%
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Benefícios	100,00%

Hipóteses	Valores
Novos Entrados	Não
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	IBGE-2016
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	IBGE-2016
Tábua de Mortalidade de Inválido **	IBGE-2016
Tábua de Entrada em Invalidez ***	Alvaro Vindas
Tábua de Morbidez	-
Outras Tábuas utilizadas	-
Composição Familiar	O Grupo familiar do servidor casado, caso não exista informações, será composto por um cônjuge mais dois filhos. A diferença entre a idade do filho menor, de 21 anos, e do servidor será de 25 anos, e a diferença entre a idade do filho menor e do filho mais velho será de 2 anos.

**QUADRO 3 - Resultados**

Campos	Valores da avaliação atuarial em R\$ *	
	Benefícios - Regime	Benefícios - Regime
Ativo do Plano	R\$ 25.204.016,63	R\$ 207.809.878,27
Valor Atual dos Salários Futuros	-R\$ 244.221.391,00	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a Conceder)	-R\$ 52.006.483,93	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios Concedidos)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Apos. e Pens. (Benefícios Concedidos)	R\$ 39.483.876,87	R\$ 0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	R\$ 22.984.393,42	R\$ 0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Apos. e Pens. (Benefícios a Conceder)	R\$ 25.995.074,28	R\$ 0,00
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	-R\$ 182.560.514,73	R\$ 0,00
Resultado Anual: (+) Superávit / (-) Déficit		